



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



INFORMAÇÕES EM RECURSO

**Referente: Pregão Eletrônico nº 003/2021 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000126/2021**

Trata-se de Recurso apresentado pela empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (12.811.487/0001-71)**, interposto com fulcro no art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02 c/c art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, na Cláusula XIV do Edital, contra Decisão do Pregoeiro Municipal proferida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2021 FMS, manejado para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.**

DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS

A Sessão Eletrônica de Disputa de Preços ocorreu no dia 11/05/2021, tendo obtido o seguinte resultado para os lotes relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO	1º COLOCADO	MELHOR LANCE	VALOR DE REFERÊNCIA
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	2,87	4,16
22	ESCOVA PLÁSTICA PEQUENA DE MÃO COM ALÇA	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	2,47	4,96
24	FLANELA PARA LIMPEZA. COR AMARELA. 48CMX28CM	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	1,74	2,87
28	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM GUARDANAPO 20 X 23 CM, BRANCO. EM PCT COM 50 UNID	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	0,93	1,54
54	SAPONÁCEO EM PÓ, COM AÇÃO DETERGENTE E CLORO. PÓ ABRASIVO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	2,07	4,26

Finalizada a Sessão Pública e a análise preliminar dos documentos de habilitação, foi concedido o prazo de 05 dias para regularização fiscal, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em razão das irregularidades abaixo mencionadas:

- ✓ *D MINAS COMERCIAL LTDA: Certidão Negativa Municipal, vencida em 26/04/2021.*
- ✓ *PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vencido em 10/05/2021.*

Findo prazo concedido, apenas a empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI apresentou documento hábil a sanar sua irregularidade fiscal, permanecendo, assim, a irregularidade fiscal da empresa D MINAS COMERCIAL LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



Finalizada a análise dos Documentos de Habilitação, foram INABILITADAS as seguintes empresas, pelos motivos relacionados:

1. **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP:** Não comprovação da Qualificação Econômico-Financeira - Descumprimento da Cláusula XII, item 7.3, letra a: Apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata com DATA DE EMISSÃO superior a 30 (trinta) dias.
2. **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI:** Não comprovação da Qualificação Econômico-Financeira - Descumprimento da Cláusula XII, item 7.3, letra a: Apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata com DATA DE EMISSÃO superior a 30 (trinta) dias.
3. **DMINAS COMERCIAL LTDA:** Não comprovação da Regularidade Fiscal - Descumprimento da Cláusula XII, item 7.2, letra d: Apresentação de Certidão Negativa Municipal VENCIDA e não regularizada no prazo legal concedido. Não comprovação da Qualificação Econômico-Financeira - Descumprimento da Cláusula XII, item 7.3, letra a: Apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata com DATA DE EMISSÃO superior a 30 (trinta) dias.

Por outro lado, foi DESCLASSIFICADA a empresa LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME por não comprovação de Condição de Participação, qual seja, sua situação de ME/EPP, tendo em vista tratar-se de Pregão Exclusivo na forma da Lei Complementar nº 123/2006 (com suas alterações).

As demais empresas foram HABILITADAS, inclusive a empresa MG DE OLIVEIRA MILHORATO – ME, incluída após as inabilitações.

DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

As empresas interessadas foram convocadas (através de email e do chat da Plataforma BLL) para início da FASE RECURSAL com a MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO, marcada para ocorrer no dia 26/05/2021 (QUARTA-FEIRA), às 09h – cf. Cláusula XIV do Edital.

Na oportunidade, as empresas participantes puderam interpor a Manifestação de Intenção de Recursos através da Plataforma de Pregão Eletrônico (www.bll.org) em um prazo de 15 minutos.

Dentro deste prazo, manifestou intenção de Recurso a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, para os lotes 21, 22, 24, 28 e 54, nos seguintes termos:

LOTE 21			
DIA E HORA	FASE	AUTOR	ATO
26/05/2021 09:03:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/05/2021 09:06:48	RECURSO MANIFESTADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Vimos por meio deste, interpor recurso sobre a data da certidão negativa de falência estar emitida a mais de 30 dias, em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias
26/05/2021 09:18:45	DEFERIMENTO DE RECURSOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



26/05/2021 09:32:21	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
26/05/2021 09:44:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
27/05/2021 08:46:22	RECURSO REGISTRADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Vimos por meio deste, interpor recurso sobre a data da certidão negativa de falência estar emitida a mais de 30 dias, em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias. Acostamos documentos comprovando a indisponibilidade do sistema e solicitamos a reconsideração dos lotes.
27/05/2021 08:46:44	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Nome do arquivo: TJRS Variações do portal em emitir certidões.pdf
27/05/2021 08:56:13	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Nome do arquivo: Recurso Rio Novo do Sul.pdf
31/05/2021 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
04/06/2021 00:00:02	JULGAMENTO DE RECURSO		

LOTE 22			
DIA E HORA	FASE	AUTOR	ATO
26/05/2021 09:03:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/05/2021 09:07:02	RECURSO MANIFESTADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Vimos por meio deste, interpor recurso sobre a data da certidão negativa de falência estar emitida a mais de 30 dias, em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias.
26/05/2021 09:18:45	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
26/05/2021 10:17:04	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
26/05/2021 10:41:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
27/05/2021 08:56:40	RECURSO REGISTRADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Vimos por meio deste, interpor recurso sobre a data da certidão negativa de falência estar emitida a mais de 30 dias, em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias. Acostamos documentos comprovando a indisponibilidade do sistema e solicitamos a reconsideração dos lotes.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

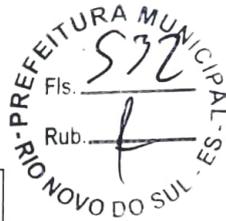
Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



27/05/2021 08:56:50	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Nome do arquivo: Recurso Rio Novo do Sul.pdf
27/05/2021 08:57:14	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Nome do arquivo: TJRS Variações do portal em emitir certidões.pdf
31/05/2021 00:00:01	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
04/06/2021 00:00:02	JULGAMENTO DE RECURSO		

LOTE 24			
DIA E HORA	FASE	AUTOR	ATO
26/05/2021 09:03:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/05/2021 09:07:16	RECURSO MANIFESTADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Vimos por meio deste, interpor recurso sobre a data da certidão negativa de falência estar emitida a mais de 30 dias, em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias.
26/05/2021 09:18:46	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
26/05/2021 10:13:13	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
26/05/2021 10:41:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
27/05/2021 08:57:29	RECURSO REGISTRADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Vimos por meio deste, interpor recurso sobre a data da certidão negativa de falência estar emitida a mais de 30 dias, em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias. Acostamos documentos comprovando a indisponibilidade do sistema e solicitamos a reconsideração dos lotes.
27/05/2021 08:57:46	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Nome do arquivo: Recurso Rio Novo do Sul.pdf
27/05/2021 08:58:03	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Nome do arquivo: TJRS Variações do portal em emitir certidões.pdf
31/05/2021 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
04/06/2021	JULGAMENTO DE		

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



00:00:03	RECURSO		
----------	---------	--	--

LOTE 28			
DIA E HORA	FASE	AUTOR	ATO
26/05/2021 09:03:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/05/2021 09:07:34	RECURSO MANIFESTADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Vimos por meio deste, interpor recurso sobre a data da certidão negativa de falência estar emitida a mais de 30 dias, em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias.
26/05/2021 09:18:48	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
26/05/2021 10:13:23	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
26/05/2021 10:41:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
31/05/2021 00:00:01	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 54			
DIA E HORA	FASE	AUTOR	ATO
26/05/2021 09:03:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/05/2021 09:07:50	RECURSO MANIFESTADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Vimos por meio deste, interpor recurso sobre a data da certidão negativa de falência estar emitida a mais de 30 dias, em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias.
26/05/2021 09:18:51	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
26/05/2021 10:13:34	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
26/05/2021 10:41:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
27/05/2021 08:58:13	RECURSO REGISTRADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Vimos por meio deste, interpor recurso sobre a data da certidão negativa de falência estar emitida a mais de 30 dias, em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias. Acostamos documentos comprovando a indisponibilidade do sistema e solicitamos a reconsideração dos lotes.
27/05/2021 08:58:33	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Nome do arquivo: Recurso Rio Novo do Sul.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



		- EPP	
27/05/2021 08:58:54	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Nome do arquivo: TJRS Variações do portal em emitir certidões.pdf
31/05/2021 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
04/06/2021 00:00:03	JULGAMENTO DE RECURSOS		

As Razões de Recurso foram apresentadas pela recorrente através da própria Plataforma de Pregão Eletrônico (www.bll.org) dentro do prazo conferido automaticamente pelo sistema, cf. se verifica acima.

Não foram apresentadas Contrarrazões.

O RECURSO é TEMPESTIVO, tendo sido interposto de forma regular. Merece, assim, ser RECEBIDO.

DA SÍNTESE DOS RECURSOS DA EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

A recorrente postula sua habilitação tendo em vista apresentou certidão negativa de falência com data de emissão maior que 30 dias em razão do site do TJRS ter sido atacado por hackers e ter sofrido variações por vários dias. Para comprovar a sustentada indisponibilidade do sistema, a recorrente faz juntar documentos oriundos do site oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, noticiando o mencionado ataque.

Ao fim, solicita a reconsideração de sua inabilitação nos lotes em que apresentou recurso.

DA ANÁLISE

Antes de adentrar ao mérito, esclareça-se que os Recursos apresentados resumem-se a uma única argumentação replicada nos diversos lotes em que participou a recorrente. Assim, a despeito dos vários recursos apresentados na Plataforma BLL, será feita uma única análise aplicável a todos eles.

Superado isto, quanto ao mérito, entendo que não cabe à razão à recorrente. Senão, vejamos:

Veja-se que as notícias juntadas pela recorrente – para justificar a não apresentação da Certidão Negativa com prazo de emissão inferior a 30 dias – datam-se a partir de 04/05/2021.

Em uma pesquisa um pouco mais aprofundada, verifica-se que a provável data do ataque cibernético ocorrido no Tribunal de Justiça Gaúcho foi o dia 28/04/2021, conforme se extrai de notícias veiculadas em sites jurídicos (anexas) e, especialmente, da Resolução nº 003/2021-P,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



expedida pelo próprio Tribunal, suspendendo a fluência de prazos processuais em razão de instabilidade técnica verificada na referida data.

Assim, a partir de tal data (28/04/2021), ter-se-ia por justificável a dificuldade na obtenção do documento cotejado.

Contudo, é de se ver que o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 FMS foi publicado na data de **27/04/2021** – ou seja, em data anterior ao ataque.

Demais disso, o item 7.3 da Cláusula XII do mencionado Edital exigia a apresentação de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.**

Com isso em mente, veja-se que a data de abertura da Sessão de Disputa de Lances estava estabelecida em 11/05/2021 (data em que de fato ocorreu). Assim, a data retroativa limite para obtenção da Certidão Negativa exigida era 11/04/2021, **alcançando período em que não havia qualquer notícia de instabilidade técnica no site do Tribunal Gaúcho para obtenção do referido documento.**

Diante disso, entendo que a argumentação apresentada não se mostra suficiente para justificar a apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data de emissão superior a 30 dias – sendo de Direito a imposição e manutenção da inabilitação da recorrente em face do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Assim, tenho que não há motivos para reforma da decisão proferida por este Pregoeiro.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto e sem nada mais evocar, encaminho os autos à autoridade superior, devidamente informados, para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta, na forma do artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XVIII e ss. da Lei nº 10.520/2002, manifestando-me pelo RECEBIMENTO e JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA do Recurso da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (12.811.487/0001-71), para o fim de manter incólume a decisão de piso que a inabilitou.

Rio Novo do Sul, 09 de junho de 2021.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Pregoeiro Municipal



Migalhas

PUBLICIDADE

Inst. 10/11/21

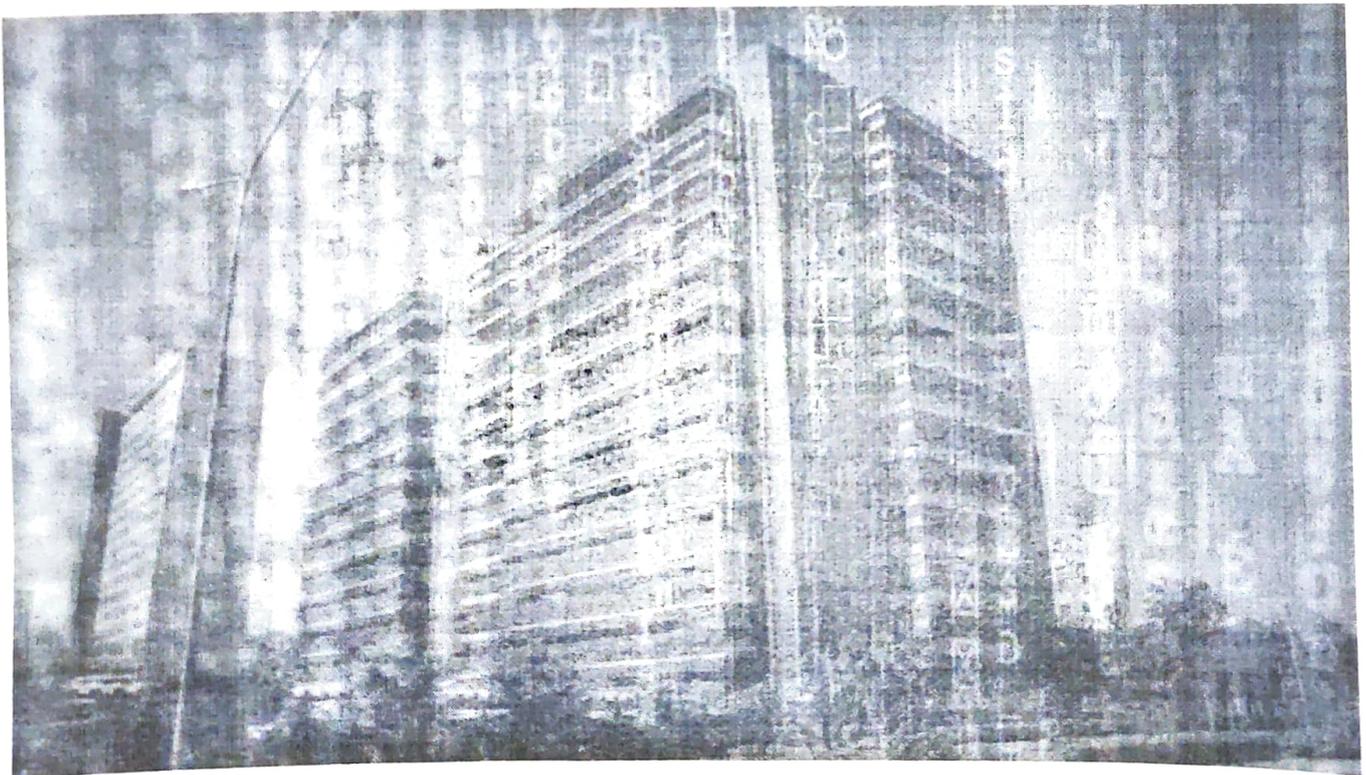
TJ/RS sofre ataque hacker e suspende prazos processuais

Ataque cibernético ocasionou indisponibilidade do site e sistema

última sexta-feira, 3 de maio de 2021



O TJ/RS sofreu um ataque cibernético que ocasionou a indisponibilidade do site e sistema na **última sexta-feira**. Até esta segunda-feira, 3, o site está funcionando apenas em link temporário com os principais serviços. Os prazos foram suspensos até nova determinação.



Cadastre-se para receber as melhores ofertas de assessoria





Ataque hacker no TJ/RS que processos foram preservados

Tribunal deve retomar julgamentos na próxima terça-feira, 10.



Por Migalhas

Sistema eleitoral de 14 estados do Brasil paralisado em Portugal.

Segundo a PF, a investigação aponta que um grupo de hackers brasileiros e portugueses foi responsável pelos ataques criminosos.

<p>EDITÓRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Colunas Verbo Mercado de Trabalho Vidas, Amarradas Migalhas de Peso Vidas, do Jeito Vidas, Quêntas Basta Migalhas 	<p>SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Autores Autores VIP Catálogo de Escritórios Correspondentes Eventos Migalhas Aviões Precatórios Webinar 	<p>ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> #COVID19 Coronavírus Lula Fala Movimentos Lula João Brasil 2020 Brasil 2021 Brasil 2022 Brasil 2023 Brasil 2024 Brasil 2025 Brasil 2026 Brasil 2027 Brasil 2028 Brasil 2029 Brasil 2030 Brasil 2031 Brasil 2032 Brasil 2033 Brasil 2034 Brasil 2035 Brasil 2036 Brasil 2037 Brasil 2038 Brasil 2039 Brasil 2040 	<p>MIGALHERO</p> <ul style="list-style-type: none"> Central do Migalheiro Falé Com Soc Adiadores Fomentadores Perguntas Frequentes Termos de Uso Quem Somos Arquivo
---	---	---	--

MIGALHAS NA REDE

[f](#)
[@](#)
[in](#)
[✈](#)
[t](#)
[w](#)

ISSN 1983-5327

Migalhas

Inscreva-se para receber o informativo gratuitamente



- E-mail
- WhatsApp
- Telegram

PANE NO SISTEMA

Sistemas do TJ-RS continuam fora do ar após ataque hacker

4 de maio de 2021, 16h24

Os sistemas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul continuam fora do ar, após um ataque hacker ocorrido na última semana. A corte informou que "está trabalhando diuturnamente para o restabelecimento de todos os seus sistemas operacionais com a máxima brevidade possível".

Como medida de segurança, desde a confirmação do problema todo e qualquer acesso interno foi e segue bloqueado, seja de dentro das dependências do Judiciário ou via acesso remoto.

Constatado que o problema ocorreu internamente, desde **quinta-feira (29/4)** todos os sistemas que podem ser acessados pela internet, sem necessidade de acesso pela rede interna, estão disponíveis, tais como eproc (processos eletrônicos), SEEU (execução unificada) e SEI (expedientes administrativos).



Resalta-se que nenhum problema foi detectado a partir do uso por computadores domésticos fora das instalações do TJRS. Até o momento também não houve evidência de vazamento de dados de usuários ou de banco de informações do Judiciário gaúcho.

Durante esse período, os prazos relativos aos processos físicos e eletrônicos estão suspensos, por meio da Resolução nº 003/2021-P.

Por fim, orienta-se a todos que acessem com segurança o site www.tjrs.jus.br, onde constam, além dos sistemas disponíveis, informações constantemente atualizadas sobre os avanços obtidos no trabalho que está sendo realizado, com total transparência e de forma ampla e equânime para instituições, entidades e sociedade em geral. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-RS.*

Revista **Consultor Jurídico**, 4 de maio de 2021, 16h24



RESOLUÇÃO Nº 003/2021-P

SUSPENDE PRAZOS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVOS, EM RAZÃO DE INSTABILIDADE NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MANTENDO O TRABALHO EM EXPEDIENTE INTERNO NAS ATIVIDADES QUE NÃO DEPENDAM DE ACESSO AOS SISTEMAS ELETRÔNICOS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **VOLTAIRE DE LIMA MORAES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE A RECENTE EDIÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.856, DE 27 DE ABRIL DE 2021, ALTEROU O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO E COLOCOU TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM BANDEIRA VERMELHA, POSSIBILITANDO A VOLTA AO PRONTO ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS (REGAP);

CONSIDERANDO O ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 10/2020-P, QUE DISCIPLINA A FORMA DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS (REGAP), OBSERVADAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO A **INSTABILIDADE TÉCNICA VERIFICADA NA DATA DE HOJE**, AFETANDO O ADEQUADO TRABALHO NA REDE DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, A EXIGIR, PARA ALÉM DA CORREÇÃO DOS PROBLEMAS TÉCNICOS EVIDENCIADOS,



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Secretaria da Presidência

INVESTIGAÇÃO NECESSÁRIA QUANTO AOS FATOS PELO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO;

CONSIDERANDO A PONDERAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CORRETO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO TÉCNICA OBSERVADA, SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE NÃO DEPENDAM DE ACESSO AOS SISTEMAS ELETRÔNICOS UTILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

RESOLVE:

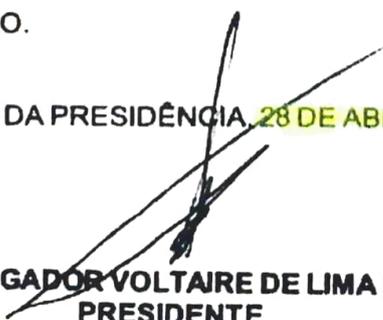
ART. 1º A PARTIR DE 28.04.2021, FICA SUSPensa, ATÉ NOVA DETERMINAÇÃO QUANTO AO RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS (REGAP), A FLUÊNCIA DE PRAZOS PROCESSUAIS NOS PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS, TANTO NA ÁREA JUDICIAL COMO ADMINISTRATIVA.

ART. 2º RESTA MANTIDO O TRABALHO EM EXPEDIENTE INTERNO, INCLUSIVE PRESENCIAL, NAS ATIVIDADES QUE NÃO DEPENDAM DE ACESSO AOS SISTEMAS ELETRÔNICOS.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS MEDIDAS DE URGÊNCIA PREVISTAS NA RESOLUÇÃO Nº 71 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DEVEM SER ATENDIDAS, PREFERENCIALMENTE, PELO BALCÃO VIRTUAL.

ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 28 DE ABRIL DE 2021.


**DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,
PRESIDENTE.**